

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/24
PROCESSO CPL Nº 1291/2024
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE
INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

ESCLARECIMENTO Nº 01

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através da sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do Parágrafo único do artigo 39, da Lei Federal nº 13.303/16.

Pergunta 1: Solicito esclarecimentos quanto ao rito da etapa de lances descrito no Edital, especificamente em relação ao formato em que ocorrerá a disputa. No item 4.7, é mencionado que o fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema, iniciando um período aleatório de até trinta minutos para o encerramento da sessão. Entretanto, não está claro se a disputa de lances será realizada no formato aberto, fechado ou em um híbrido aberto/fechado. Diante disso, solicitamos que seja esclarecido:

1. Qual será o formato da etapa de lances (aberto, fechado ou aberto/fechado)?
2. Caso a modalidade seja aberta, haverá um período inicial de 10 minutos de disputa, seguido de 2 minutos renováveis a cada novo lance efetuado?
3. Caso haja uma transição entre os formatos (por exemplo, aberto para fechado), como e em que momento ela ocorrerá?

Resposta 1: A etapa de lances será realizada no formato aberto, conforme estabelecido no Edital. A plataforma “e-licitações”, do Banco do Brasil, não trabalha com tempo estipulado, a duração da disputa é controlada pela Pregoeira, com base nas circunstâncias do certame e o encerramento da sessão ocorre de

forma aleatória, dentro de um intervalo de até 30 minutos após o aviso do sistema, garantindo a imprevisibilidade do término da disputa.

Pergunta 2: Conforme descrito no objeto do termo de referência: “A aplicação poderá ser desenvolvida em qualquer linguagem client/server, utilizando o atual banco de dados SQL SERVER, cujo servidor é o Windows Server 2022 devendo ser utilizado via navegador. A empresa deverá analisar a estrutura do banco de dados e definir o modo que irá acessar as informações, mantendo a interface rodando através dos navegadores.”

Entendemos que nesse caso, o banco de dados que deverá ser utilizado é o já existente na CONTRATANTE, no entanto, no item 18 de Considerações Gerais, é colocado que o fornecimento do banco de dados será de responsabilidade da empresa fornecedora. Desta forma, como a escolha do banco de dados é da fornecedora, será necessário uma migração de dados entre os bancos de dados?

Resposta 2: Sim, haverá a necessidade da migração dos dados entre os bancos.

Pergunta 3: Conforme item 17 do termo de referência, Local de Prestação de Serviços, informa que os serviços que compõem o objeto devem ser executados no local a critério da CONTRATADA. Supondo que o termo de referência não especifica equipe para prestação de serviços é certo o entendimento de que a CONTRATADA deverá fornecer apenas o software e que para digitação e controle das informações e documentos, como digitação das imagens e autos de infração manuais serão de responsabilidade da CONTRATANTE?

Resposta 3: Sim, a contratada deverá apenas fornecer o software de processamento de infrações de trânsito.

Sorocaba, 09 de janeiro de 2025.

Lucimara Malzoni
Pregoeira